

LEI N.º 1.293, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987
"Reconhece de Utilidade Pública
a Associação Amigos do Bairro
Vale do Ipê".

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes legais, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida
de Utilidade Pública a Associa-
ção Amigos do Bairro Vale do
Ipê, com sede à Estrada Manoel
de Sá, 02, bairro Vale do Ipê, no
Município de Nova Iguaçu, 4.º
distrito.

Art. 2.º — A presente Lei
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 02 de outubro de 1987.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PROJETO Nº 116 / 87.

Candido Augusto.

Publicado 3a 5 / 10 / 87.

U Gentual